

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 162/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, CONCESSÃO DE 03(três) meses de FÉRIAS PREMIO, aos seguintes servidores:

Masp	Servidor	Nº admissão	Cargo	Ref. ao Quinq.	VIGENCIA
1095452-7	ANDRE MOREIRA DE SOUZA	1	FISCA	3º	14/04/2023
1151883-4	CASSIO CORREA DE OLIVEIRA	1	FISCA	3º	08/04/2023
1108741-8	DANIELLA VASCONCELLOS AUGUSTI	1	FISCA	3º	20/04/2023
1154457-4	DERLINDA MARIA COTA DOS SANTOS	1	FISAG	3º	15/04/2023
1017257-5	ELIANE HOOPER AMARAL	1	FISAG	3º	01/04/2023
1154481-4	HERCULES VALIAS	1	FISCA	3º	27/04/2023
1155045-6	KATIA LETICIA DE CARVALHO	1	FISAG	3º	29/04/2023
1150801-7	LEANDRO AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA	1	FISCA	3º	02/04/2023
901023-2	NATANIEL DINIZ NOGUEIRA	2	FISCA	8º	30/04/2023
1017443-1	PEDRO PEREIRA CHAGAS	1	AUPE	7º	02/04/2023

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

27 1782524 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECULT/SECGERAL/ Nº 03, 26 DE ABRIL DE 2023
Alteração do caput dos artigos 1º e 2º da Resolução Conjunta nº 04/2022 publicada em 14 de outubro de 2022.
A SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.138.890/0001-20, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900, neste ato representada por sua Secretária Adjunta de Estado de Cultura e Turismo, Sr. MILENA ANDRADE PEDROSA, portadora do CPF nº 050.774.016-59, doravante denominada SECULT, Órgão Titular do Crédito de SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.235.618/0001-82, com sede na localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Palácio Tiradentes, 4º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-903, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral da Governadoria de Estado, Sr. MARCEL DORNAS BEGHINI, portador do CPF nº 082.393.656-07, doravante denominado SEC-GERAL, Órgão Gerenciador do Crédito, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III e § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e em atendimento ao previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelecem normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e da outras providências, no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251, de janeiro de 2002, que institui o Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIM, CONSIDERANDO:
- que compete à Secretária-Geral do Estado de Minas Gerais o exercício do controle técnico e financeiro das atividades de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e acompanhamento de campanhas publicitárias, publicação legal, imprensa, promoções, eventos, patrocínios, pesquisas e outros serviços de comunicação e marketing da administração direta e indireta do Poder Executivo, executadas por agências de publicidade e propaganda, pelos meios de comunicação escrita, falada, eletrônica, imitada, bem como por outros prestadores de serviço na área de comunicação social;
- o termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2022 firmado entre as intuições signatárias desta Resolução e
- a prorrogação de vigência do Convênio nº 906319/2020, a qual se encontra vinculado.
RESOLVE:
Art. 1º - Altera a redação do caput do artigo 1º da Resolução Conjunta SECULT/SECGERAL/ Nº 04 de 06 de outubro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Minas Gerais, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesas, responsáveis técnicos, operadores, administradores de segurança, no âmbito da Unidade Executora 1270008, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um para realização de campanha publicitária com foco em rádios e jornais, nos termos do Convênio 906319/2020, independente de transcrição.
I - ordenadores de Despesas:
Bernardo Assis Fonseca Santos MASP: 154578-4 CPF: 044.893.186-93 e-mail: bernardo.santos@governo.mg.gov.br
II - suplente do Ordenador de Despesas:
Cristiana Miglio Kumaira Pereira MASP: 1.495.743-5 CPF: 851.757.736-15 e-mail: cristiana.kumaira@governo.mg.gov.br
III - responsáveis Técnicos:
José Geraldo Cerqueira de Melo MASP: 203.900-6 CPF: 144.014.526-15 e-mail: jose.geraldo@governo.mg.gov.br
IV - operadores SIAFI:
Selma Francisca da Silva, MASP: 906.330-6;
Juliana de Paula Marçal, MASP: 42.202-6;
Bruno Eustáquio de Oliveira, MASP: 1.346.164-5; e
Débora Dantas de Araújo, MASP: 42.980-5.
V - operadores SIAD:
Selma Francisca da Silva, MASP: 906.330-6;
Juliana de Paula Marçal, MASP: 42.202-6;
Bruno Eustáquio de Oliveira, MASP: 1.346.164-5; e
Débora Dantas de Araújo, Masp: 42.980-5."
Art. 2º - Prorroga a vigência da Resolução Conjunta SECULT/SECGERAL/ Nº 04 de 06 de outubro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O prazo de vigência desta Resolução Conjunta terá início em 30/04/2023 e se estenderá até 31/12/2023, tendo em vista a previsão legal do artigo 2º, parágrafo único da Resolução Conjunta SECULT/SECGERAL nº 04/2022".
Art. 3º - Esta resolução revoga a Resolução Conjunta SECULT/SECGERAL/04/2021, de 06 de outubro de 2022, no que for contrário.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Milena Andrade Pedrosa
Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral de Estado de Minas Gerais

27 1782058 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

Demonstrativo da Despesa Mensal com Pessoal e seus encargos em cumprimento ao § 3º do art. 73 da CE/89, EC n.º 61 de 23/12/2003 e art. 44 da Lei 14.684 de 30/07/2003.Unidade Orçamentária: 2201 Referência: 1º Trimestre de 2023.

CARGOS	Qtd.	Jan./2023	Qtd.	Fev./2023	Qtd.	Mar./2023	TOTAL
Efetivo	56	557.458,10	55	490.865,36	54	533.593,49	1.581.916,95
Rec. Ampla	38	207.203,74	21	116.132,71	30	167.660,00	490.996,45
Inativos	59	302.331,99	59	302.377,39	58	299.515,90	904.225,28
Contratos Administrativos	01	4.396,25	01	4.015,71	02	6.308,69	14.720,65
Patronal	*	216.436,22	*	202.538,16	*	204.277,99	623.252,37
TOTAL GERAL	154	1.287.826,30	136	1.115.929,33	144	1.211.356,07	3.615.111,70

*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPPP/SCAP/SEPLAG
MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI
Gerente de Recursos Humanos.
DANIEL FERNANDES DE ABREU E SILVA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
MARÍLIA PALHAES MACHADO
Presidente.
27 1782408 - 1

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º, do art. 66, da Lei nº 869, de 5/7/1952, a partir de 30 de abril de 2023, dos servidores:
Regiane Pelluci Duarte, cargo de provimento em comissão DAI-22, GP1100155, de recrutamento amplo;
Joaquim Pedro Cardozo Santos, cargo de provimento em comissão DAI-19, GP1100149, de recrutamento amplo;
José Renato Barbosa Lopes, cargo de provimento em comissão DAI-17, GP1100329, de recrutamento amplo.
Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.
Marília Palhares Machado
Presidente - IEPHA/MG
27 1782632 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE

Diretor-Presidente: Thiago Coelho Toscano

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º TRIMESTRE DE 2023							(EM REAIS)	
CARGO	JANEIRO	QTE.	FEVEREIRO	QTE.	MARÇO	QTE.	TOTAL TRIMESTRE	
Direção Superior	356.800,42	22	386.151,86	22	352.740,71	22	1.095.692,99	
Recrutamento Ampla	798.671,86	53	824.653,68	53	811.496,48	54	2.434.822,02	
Gerente	527.138,05	16	526.053,12	16	512.198,88	16	1.565.390,05	
Estatário	71.948,80	28	76.554,68	29	78.353,80	30	226.857,40	
Profissional Nível Superior	1.512.738,98	107	1.489.546,68	105	1.500.681,23	104	4.502.966,89	
Prof. Nível Técnico, Adm. e Operacional	364.343,24	40	374.919,61	40	339.906,43	41	1.079.169,28	
Sub-Total	3.631.641,35	266	3.677.879,75	265	3.595.377,53	267	10.904.898,63	
Encargos Patronais	1.081.982,23	0	1.140.987,82	0	1.096.049,90	0	3.319.019,95	
TOTAL	4.713.623,58	266	4.818.867,57	265	4.691.427,43	267	14.223.918,58	

Diretor Presidente: THIAGO COELHO TOSCANO

27 1782107 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTRARIA IDENE Nº21, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos stands de exposição na EXPOLESTE – 19ª Mostra Empresarial do Leste Mineiro - de 17 a 21 de maio de 2023.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, a Lei nº 22.257, de 2016 e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 47.352, de 2018, DETERMINA:
Art. 1º. Institui Comissão Julgadora do Edital relativo ao Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos stands de exposição na EXPOLESTE – 19ª Mostra Empresarial do Leste Mineiro - de 17 a 21 de maio de 2023.
Art. 2º. A Comissão Julgadora de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo relacionados, devendo a presidência recair sobre a primeira da lista:
I – Joyce Ribeiro Colares - Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene- MASP 755208-6;
II – Christiane Chalub de Almeida Tolentino - Coordenadora da Coordenação Regional de Tefitônio Ottoni - MASP 1494508-3;
III – Raphael Robert de Araújo Queiroz - Coordenador da Coordenação Regional de Governador Valadares - MASP 1411716-2;
IV – Luiza Amanda Rodrigues da Silva - Servidora da Coordenação Regional de Tefitônio Ottoni - MASP 1496047-0
§ 1º Em caso de impedimento da presidente por qualquer motivo, será substituída de forma sucessiva pelos demais membros.
§ 2º A Comissão se reunirá com o quórum mínimo de 3 (três) membros.
Art. 3º A Comissão terá por objetivo promover a análise da documentação dos expositores interessados no chamamento e publicar o resultado do credenciamento previsto nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte 26 de abril 2023.
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE
27 1782233 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 9
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5007272-95.2022.8.13.0148/0073741-53.2018.8.13.0148, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Fábio Martins Hayashi, MASP752340-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças:
Registram-se:
MASP 752.340-0 Fábio Martins Hayashi
I - Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau "A", a partir de 16/04/2018, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.
II - Promoção por escolaridade adicional, Nível III, Grau "A", a partir de 16/04/2020, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.
III - Anulação da promoção pela Resolução nº 5.575de 16/07/2018, conforme MG de 17/07/2018, ao Grau "A", Nível II, a partir de 01/07/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.
IV - Anulação da progressão concedida pelaResolução nº 5.380de 30/07/2020, conforme MG de 31/07/2020, ao Grau "B", Nível II, a partir de 01/07/2020, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.
V - Anulação da progressão concedida pelaResolução nº 5.575de 21/06/2012, conforme MG de 22/06/2022, ao Grau "C", Nível II, a partir de 01/07/2022, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.
VI - Concessão de progressão, ao Grau "B", Nível III a partir de 16/04/2022, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2023.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo nº 5169609-15.2022.8.13.0024 / 0898337-33.2010.8.13.0024, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, à servidora Sandra Maria Mattioli Mello, MASP 309767-2, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual:
Registram-se:
I - Promoção por escolaridade adicional, Nível III, Grau "A", a partir de 01/01/2008, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005.
II - Anulação da progressão, concedida pela Resolução nº 4.049 de 04/12/2008, conforme MG de 05/12/2008, ao Grau "B", Nível II, a partir de 01/01/2008, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.
III - Anulação da promoção por decisão judicial, concedida pela Resolução nº 4.138 de 25/08/2009, conforme MG de 26/08/2009, ao Grau "A", Nível III, a partir de 30/06/2009, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.
IV - Concessão de progressão, ao Grau "B", Nível III a partir de 01/01/2010, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.
V - Concessão de progressão, ao Grau "E", Nível III a partir de 01/01/2012, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.
VI - Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.489 de 04/10/2012, conforme MG de 05/10/2012, ao Grau "E", Nível II, a partir de 30/06/2012, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2023
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda
27 1782531 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/01/2011, dos servidores:
Masp 4544409, Eduardo Mota Torres, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG2, nível II, grau "D", acrescida de 50% da remuneração do cargo comissário de Assessor do Tesouro Estadual II, código ASTE-02, símbolo TE-03, FA03, a partir de 24/04/2023, data do protocolo do requerimento.
Masp 7526720, Leonardo Alves da Silva, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-1, símbolo F5 grau "B", FA86, a partir de 24/04/2023, data do protocolo do requerimento.
Masp 7529571, Evelynne Cirilo Sousa, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG2, nível II, grau "F", acrescida de 30% da remuneração do cargo em comissão de Diretor Central do Tesouro Estadual I, código DCTE-01, símbolo TE-04, FA02, a partir de 24/04/2023, data do protocolo do requerimento.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
REGISTRA OPÇÃO POR BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Opção pela inclusão das parcelas remuneratórias previstas no § 5º, do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004 a servidores:
Masp 307816-9, Vanete Maria de Brito Pereira, a partir de 24/04/2023, data do protocolo do requerimento.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
27 1782695 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230428014204016.